



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e Decreto e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de capacitação para 2 servidores, para participar do 4º Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual reuni os profissionais da Rede de Proteção da Criança e Adolescente que atuam nos municípios brasileiros, em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Medianeira/PR, 21 de março de 2024.

Adriano Both
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO de capacitação para 2 servidores, para participar do 4º Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual reuni os profissionais da Rede de Proteção da Criança e Adolescente que atuam nos municípios brasileiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA: O presente pedido se justifica considerando a necessidade de qualificar dois servidores municipais que atuam na rede de proteção e garantia dos direitos da Criança e Adolescente do município. Para compreender e discutir acerca das possibilidades e desafios da atuação da rede de proteção da infância e adolescência. O contexto da proteção da Infância e Adolescência demanda uma constante atualização e aprimoramento das práticas e políticas relacionadas.

O 4º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente surge como uma oportunidade relevante para reunir todos os profissionais da rede de proteção, proporcionando um espaço crucial para o compartilhamento de conhecimentos, discussões e aprimoramento das práticas adotadas.

Considerando ainda que a formação acontecerá na cidade de Curitiba – PR nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024, na modalidade Presencial, com carga horária de 16h. Local: HOTEL NACIONAL INN SANTA FELICIDADE ENDEREÇO: Av Manoel Ribas, 5480 - Santa Felicidade - 82020-000. 2.4. Os servidores que irão participar da conferência: Juliana Viera Marcolin CPF: 057.***.***-00 e Gracieli Simone Groth CPF: 049.***.***-18.

No que tange a escolha do fornecedor, a empresa CAIRO INSTITUTO possui declaração de notória especialização e caráter singular; com capacidade técnica no objeto a ser contratado. Considerando ainda quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais nas respectivas áreas a serem abordadas durante a conferência, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica. Considerando ainda que a realização do serviço inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que cada empresa apresenta características, criatividade e conteúdo próprios, não havendo a possibilidade de comparação, visto que cada um possui singularidades e particularidades, sendo a empresa a mais adequada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA CNPJ nº: 11.179.644/0002-96						
LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	2	UN	4º Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual reuni os profissionais da Rede de Proteção da Criança e Adolescente que atuam nos municípios brasileiros. Modalidade Presencial em Curitiba – PR, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024, com carga horária de 16h.	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
TOTAL						R\$ 2.380,00

6. PREÇO TOTAL: O **VALOR GLOBAL** da contratação será **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: No que tange a escolha do fornecedor, a empresa CAIRO INSTITUTO possui declaração de notória especialização e caráter singular; com capacidade técnica no objeto a ser contratado. Considerando ainda quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais nas respectivas áreas a serem abordadas durante a conferência, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica. Considerando ainda que a realização do serviço inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que cada empresa apresenta características, criatividade e conteúdo próprios, não havendo a possibilidade de comparação, visto que cada um possui singularidades e particularidades, sendo a empresa a mais adequada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.08.244.0016.2.137 – 3.3.90.39.48 – FR 0000 – 2485

Medianeira/PR, 21 de março de 2024.

Adriano Both
Secretário de Assistência Social